



São Paulo, 28 de junho de 2018.

À

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA DE FUNDOS ESTRUTURADOS – GEDEF04

A/C: Sr. Vinicius Barbieri Domingues e Sr. Luciano Garrido

(Via e-mail)

**REF: AMORTIZAÇÃO ANUAL DE COTAS DO JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA
CAPITAL PROTEGIDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

1. A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.864.607/0001-08 ("Gestora"), representada na forma do seu contrato social, na qualidade de gestora dos recursos do **JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL PROTEGIDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.915.868/0001-51 ("Fundo"), vem, pela presente, informar a V.Sas., na qualidade de administradora do Fundo, a respeito da não realização da amortização anual das cotas do Fundo pelos motivos abaixo apresentados.
2. O objetivo do Fundo é investir, indiretamente, no empreendimento imobiliário denominado "Fazenda Boa Vista", conforme definido, também, no regulamento do Fundo ("Empreendimento" e "Regulamento", respectivamente), sendo os rendimentos do Fundo gerados a partir do desempenho da comercialização das unidades integrantes do Empreendimento pela JHSF Participações S.A.
3. O item 11.5 do Regulamento do Fundo prevê a amortização anual das cotas do Fundo, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado do início do funcionamento do Fundo mediante (i) disponibilidade de caixa no Fundo, e (ii) deliberação da Gestora para tanto ("Amortização Anual de Cotas do Fundo").
4. De acordo com as informações fornecidas até o final do segundo trimestre de 2018 pela **COMPANHIA ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS e SERVIÇOS.**, sociedade com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, 26º andar (parte), Cidade Jardim, CEP 05502-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.951/0001-07, na qualidade de consultor imobiliário do Fundo ("Consultor Imobiliário"), e nos termos do inciso X do item 10.1 do Regulamento, as condições contratuais que tratam da amortização anual de cotas do Fundo apontam que não haverá amortização de cotas em julho de 2018, uma vez que os indicadores de caixa ficaram em patamar inferior ao necessário para a realização da tal amortização no período.



5. Por conta dos fatos apresentados acima, a deliberação da Gestora, com base nas informações que lhe foram prestadas pelo Consultor Imobiliário, é no sentido de **não realizar a Amortização Anual de Cotas do Fundo, prevista para julho de 2018.**

6. Ressalte-se que, conforme o item 11.5.1 do Regulamento, extraordinariamente, caso haja disponibilidade de caixa no Fundo, a Gestora poderá deliberar por realizar amortizações extraordinárias, em datas distintas das originalmente previstas para as amortizações anuais. Ainda segundo os documentos relacionados ao Fundo, em especial o Instrumento Particular de Opção de Venda e Opção de Compra de Quotas firmado entre o Fundo e JHSF Participações S.A. ("JHSF") em 24 de maio de 2013, ao final de seu prazo de duração, o Fundo terá a opção de alienar à JHSF a totalidade das quotas de sua titularidade de emissão da SPE HOLDING FAZENDA BOA VISTA LTDA. Deste modo, os recursos recebidos pelo Fundo por conta do exercício dessa opção, serão utilizados para custeio das operações do Fundo e amortização de suas cotas até o final de seu prazo de duração.

Sendo o que nos cabia para o momento e certos de suas providências, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, os quais poderão ser respondidos prontamente pela equipe de gestão do Fundo, Alexandre Fernandes e Souza e Michael Vaisbich Fridman, por meio dos endereços eletrônicos alexandre.fernandes@riobravo.com.br, Michael.fridman@riobravo.com.br, correspondencia@riobravo.com.br ou pelo telefone (11) 3509-6600.

Atenciosamente,



Wagner Mattioli



Mario Fleck

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.,
na qualidade de gestora do **JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL**
PROTEGIDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

